

**Concurso Público n.º 0005/DOGAF/2019**  
**Prestação de Serviços de limpeza para o Instituto Cultural, de**  
**Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021**

**Colecção de Perguntas**

1.

Pergunta: O prazo de entrega das propostas vai terminar no dia 8 de Novembro. Parece que o tempo não é suficiente para pedir a certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos antes do termo do prazo, dado que o processo de emissão desse documento leva 10 dias úteis. Se não se conseguir entregar esse documento até 8 de Novembro, será possível entregá-lo no dia 13 de Novembro?

Resposta: De acordo com o número 8.1.5 do Programa de Concurso, o concorrente deve entregar o original ou a pública-forma da certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, nos três meses anteriores à data da apresentação. E segundo o número 11.2 do mesmo Programa, no caso de faltar algum dos documentos referidos no número 8.1 do Programa de Concurso, o concorrente deve sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.

2.

Pergunta: Segundo a página 22 do Anexo I do Caderno de Encargos, o horário de execução dos serviços no Local 2-Q é à primeira Quinta-feira do mês. Poderá entender-se que são executados os serviços de limpeza uma vez por mês e que o horário dos serviços é à primeira Quinta-feira de cada mês.

Resposta: Sim, correcto.

3.

Pergunta: Segundo as páginas 36 e 37 do Anexo I do Caderno de Encargos, a execução de trabalhos do Local 3-H conta com 2 trabalhadores para serviços de limpeza diária, 4 trabalhadores para serviços de limpeza geral e 1 trabalhador para serviços de limpeza permanentes. Então, o trabalhador de serviços de limpeza permanentes está incluído no pessoal dos serviços de limpeza diária e geral? Ou, para além deste trabalhador, é preciso enviar outros trabalhadores para as limpezas diária e geral deste Local?

Resposta: O número de trabalhadores de serviços de limpeza diária e de limpeza geral não abrange o trabalhador de serviços de limpeza permanentes.

4.

Pergunta: Na página 64 do Anexo I do Caderno de Encargos, no Local 4-D, encontra-se escrito seguinte: "serviços de limpeza geral (uma vez por mês)", sendo o horário de

serviços que é "segunda-feira, das 09h00 até à conclusão dos trabalhos". Isso quer dizer que a limpeza geral é realizada uma vez por mês ou em todas as segundas-feiras do mês?

Resposta: Prestam-se os serviços em todas as segundas-feiras.

5.

Pergunta: Segundo a página 77 do Anexo I do Caderno de Encargos, a execução de serviços de limpeza geral no Local 6-D é semanal. Poderá entender-se que se faz a limpeza uma vez por semana?

Resposta: O horário de execução dos serviços no Local 6-D é uma vez por semana.

6.

Pergunta: Segundo as páginas 12, 17 e 18 do Anexo I do Caderno de Encargos, o horário de serviços no Local 2-G é uma vez por mês e o horário nos Locais 2-L e 2-M é uma vez por semana. No entanto, qual é o tempo de execução dos serviços?

Resposta: O tempo de execução dos serviços nos locais mencionados é cerca de 3 horas, mas deve ser tido em conta o tempo que se poderá levar para concluir os trabalhos.